



2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 010/2023
(DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR)

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, Centro, Cupira/PE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA/PE**, inscrito no CNPJ – 11.472.475/0001-05, Avenida Etelvino Lins, s/n, Centro, Cupira – PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ADRIANA SANDRA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 011.878.584-20 e da CI sob o nº 5.823.698 SSP-PE, residente e domiciliada a Avenida Moacir Soares, nº 266, Bairro – Novo Horizonte na cidade de Cupira-PE, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ADRIANO E DA SILVA – ME (NET USE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA)**, inscrita no CNPJ nº 09.437.089/0001-22, com sede na Av. Vereador João Alves da Silva nº 58, Bairro/Novo Horizonte, Altinho/PE, CEP: 55.490-000, Tel: (81) 9 9672-7776, neste ato representado pelo seu Sócio/Proprietário, o Sr. **ADRIANO ERASMO DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 333835645 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 217.431.438-00, na Av. Vereador João Alves da Silva nº 58, Bairro/Novo Horizonte, Altinho/PE, CEP: 55.490-000, resolvem firmar o TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ao contrato de nº 010/2023, oriundo de dispensa em razão do valor, sob o pálio do art. 57º, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com o ofício nº 469/202 – SMS, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo, tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 31 de dezembro de 2025, visando a prestação de serviços técnicos de informática, para controle de atualização do sistema de contabilidade e do boletim de tesouraria justificando a contratação, devido a necessidade de permitir à sociedade acompanhar o uso dos recursos públicos e ter uma participação ativa na discussão das políticas públicas e no uso do dinheiro e ainda a de manter a transparência de atividades ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O período de vigência do presente contrato, fica prorrogado conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **02/01/2025 e findando-se em 31/12/2025.**

ADRIANO E DA
SILVA:094370890001
22

Assinado de forma digital
por ADRIANO E DA
SILVA:094370890001





CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. Em virtude dessa prorrogação, o Contratante pagará o valor total de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas iguais de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, a ser pago até o dia 10 (dez) de cada mês, após emissão/apresentação da nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste aditivo, serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

03 – Fundo municipal de saúde;

30 – Entidade supervisionada;

10.122.1005.2116.0000 – Manutenção das atividades da secretária de saúde

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor.

Cupira/PE, 26 de dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 11.472.475/0001-05

Secretária: **ADRIANA SANDRA DA SILVA**

CPF nº 011.878.584-20

CONTRATANTE

ADRIANO E DA
SILVA:0943708
9000122

Assinado de forma digital por ADRIANA SANDRA DA SILVA
DA
SILVA:09437089000122





ADRIANO E DA
SILVA:0943708900012
2

Assinado de forma digital
por ADRIANO E DA
SILVA:09437089000122

ADRIANO E DA SILVA – ME
(NET USE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA)
CNPJ nº 09.437.089/0001-22
Representante: ADRIANO ERASMO DA SILVA
CPF sob o nº 217.431.438-00
CONTRATADO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 22DC-CAB2-2051-CA66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINÍCIUS LEITE MACÊDO MONTARROYOS (CPF 110.XXX.XXX-66) em 30/12/2024 16:25:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADRIANA SANDRA DA SILVA (CPF 011.XXX.XXX-20) em 30/12/2024 18:06:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cupira.1doc.com.br/verificacao/22DC-CAB2-2051-CA66>